

FOLHA 18 PROC 002/2020
Alexandre da Costa Silva
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51**LEI Nº 1.054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.999.100,00** (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil e cem reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	POVO SAUDÁVEL	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
FONTE D/ RECURSOS	SUS	
ELEM. DE DESPESA	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.999.100,00
TOTAL		1.999.100,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO	1.999.100,00
TOTAL		1.999.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO**Prefeito**